



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº103/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera disposições da Lei Municipal nº080, de 10 de setembro de 2018, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº103/2019, o qual altera disposições da Lei Municipal nº080, de 10 de setembro de 2018.

A alteração tem por objetivo dar início às obras na Rua Hernando Pombo e na João Luis Orlando, com os recursos remanescentes do programa no valor de R\$1.273.955,89.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº103/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera disposições da Lei Municipal nº080, de 10 de setembro de 2018, como específica.

TEOR DO PARECER

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº103/2019, o qual altera disposições da Lei Municipal nº080, de 10 de setembro de 2018.

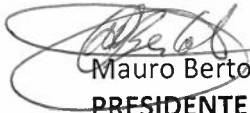
A alteração tem por objetivo dar início às obras na Rua Hernando Pombo e na João Luis Orlando, com os recursos remanescentes do programa no valor de R\$1.273.955,89.

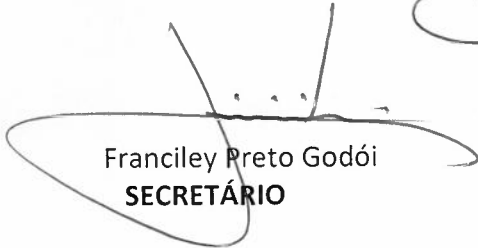
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº103/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera disposições da Lei Municipal nº080, de 10 de setembro de 2018, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº103/2019, o qual altera disposições da Lei Municipal nº080, de 10 de setembro de 2018.

A alteração tem por objetivo dar início às obras na Rua Hernando Pombo e na João Luis Orlando, com os recursos remanescentes do programa no valor de R\$1.273.955,89.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antônio Marques da Silva
RELATOR